



ATA DA 127^a SESSÃO, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADORA LOURDES AZEVÊDO

No dia dezessete do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, por volta das 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência da Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Ticiana Maria Delgado Nobre, Suely Maria Fernandes da Silveira, Marcello Rocha Lopes e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, a Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

ORDEM ADMINISTRATIVA - Indicações, proposições e comunicações: A **Desembargadora Lourdes Azevêdo comunicou** que, nesta terça-feira, a partir das 16h30, ocorrerá na Esplanada do Tribunal a confraternização de Natal dos colaboradores, ocasião em que **renovou** seus agradecimentos a todos pelo esforço e cooperação. Em seguida, **convidou** os membros da Corte e a Procuradora Regional Eleitoral para a cerimônia de diplomação dos eleitos nas Eleições de 2024, que ocorrerá na quinta-feira, 19, às 17h, neste Plenário. A **Juíza Ticiana Nobre fez uma calorosa e especial saudação** ao Desembargador Cornélio Alves, à Juíza Ana Paula Barbosa e aos Advogados Marcelo Galvão, Yuri Cortez, Antonio Carlos e Caio Vitor, destacando a presença dos três primeiros no Plenário para realizar sustentação oral. O **Juiz Marcello Rocha deu boas-vindas** à Desembargadora Lourdes Azevêdo pelo retorno à Presidência das sessões.

Todas as acolhidas receberam a anuênciam unâime dos demais membros, bem como da Doutora Clarisier Moraes. Em breve discurso, a **Desembargadora Presidente anunciou** oficialmente o lançamento do Selo Alzira Inova, uma iniciativa que visa impulsionar a inovação e a eficiência na Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte. Na solenidade, **entregou** uma Menção Honrosa ao Desembargador Cornélio

Alves, em reconhecimento à sua contribuição para a inovação no Tribunal, especialmente pela reestruturação do Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (LIODS) do TRE-RN e pelo apoio a práticas inovadoras no âmbito da Justiça Eleitoral. **O Desembargador Cornélio Alves expressou** sua sincera gratidão pela honrosa homenagem que lhe foi prestada, destacando a importância do reconhecimento e a satisfação em contribuir para o avanço e inovação da Justiça Eleitoral. Na sequência, a **Desembargadora Presidente apregou** os seguintes processos que estavam aptos a julgamento e não dependiam de pauta prévia: os Recursos Eleitorais de números 0600092-16.2024.6.20.0003, 0600381-23.2024.6.20.0043, 0600353-95.2024.6.20.0062, 0600529-10.2024.6.20.0051 e 0600338-94.2024.6.20.0008. No decorrer do julgamento do Recurso Eleitoral de número 0600179-64.2024.6.20.0037, o Tribunal reconheceu não apenas a destacada atuação do Advogado Antônio Carlos na sustentação oral, mas também a sua trajetória de vida, marcada pela determinação e superação. **JULGAMENTOS - RECURSO ELEITORAL Nº 0600111-14.2024.6.20.0038.** PROTOCOLO: 15559. ORIGEM: MARTINS-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO.** ASSUNTO: Captação ou Gasto Ilícito de Recursos Financeiros de Campanha Eleitoral. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO com MARTINS no CORAÇÃO [UNIÃO/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/MDB/PL] - MARTINS - RN. RECORRIDO: PAULO CESAR GALDINO e GILENO OLIVEIRA CARVALHO. RECORRIDA: COLIGAÇÃO OPORTUNIDADE para TODOS (REPUBLICANOS/PP/PDT/PSB/FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV) - MARTINS - RN. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** Os Advogados YURI CORTEZ e MARCELO GALVAO realizaram sustentação oral. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pela COLIGAÇÃO COM MARTINS NO CORAÇÃO e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600179-64.2024.6.20.0037.** PROTOCOLO: 15567. ORIGEM: RAFAEL GODEIRO-RN. **RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE.** ASSUNTO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. RECORRENTE: EDINO de PAIVA. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Advogado ANTONIO CARLOS realizou sustentação oral. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria

Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por EDINO DE PAIVA e dar-lhe provimento para aprovar as contas com ressalvas e reduzir a multa ao percentual de 58,35% do valor excedido, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601524-50.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11950. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. ASSUNTO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: JULIA FERREIRA LOPES e ELEICAO 2022 JULIA FERREIRA LOPES DEPUTADO FEDERAL. DECISÃO: A Juíza Suely Silveira, justificadamente, informou que apresentará o voto-vista em sessão ulterior. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600248-47.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 12697. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE. ASSUNTO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: PROGRESSISTAS - PP - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: JOSE RAIMUNDO de OLIVEIRA JUNIOR, CARLOS ALBERTO de SOUSA ROSADO SEGUNDO e ANNA KARENINA de HOLANDA BEZERRA. DECISÃO: O Juiz Daniel Maia, justificadamente, informou que apresentará o voto-vista em sessão ulterior. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600246-77.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 12694. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. ASSUNTO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: PARTIDO VERDE - PV - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: MILKLEI LEITE de FARIAS, JOYCIENE CRISTINA de SOUZA GOMES, RENAN NOGUEIRA COSTA e EDSON BATISTA da SILVA. DECISÃO: Ante a ausência do Juiz Lourinaldo Lima, justificadamente, o voto-vista será apresentado em sessão ulterior. RECURSO ELEITORAL Nº 0600092-16.2024.6.20.0003. PROTOCOLO: 15400. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Folhetos/Volantes/Santinhos/Impressos. Cargo - Vereador. RECORRENTE: TARCIO MARTINS de MELO. RECORRIDA: COLIGAÇÃO NATAL MERECE MAIS (FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - PT/PCDOB/PV - PDT, MDB, PSB). Impedido/Suspeito o Juiz MARCELLO ROCHA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por TARCIO MARTINS DE MELO e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. O Juiz Marcello Rocha consignou a sua suspeição para atuar no feito. Anotações e

comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600381-23.2024.6.20.0043. PROTOCOLO: 15269. ORIGEM: SÃO MIGUEL-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. ASSUNTO: Pesquisa Eleitoral - Registro de Pesquisa Eleitoral. RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS por SÃO MIGUEL (MDB/PL/PSB/UNIÃO BRASIL/PSD) e SENATUS PESQUISA e CONSULTORIA. RECORRIDA: COLIGAÇÃO UNIDOS por SÃO MIGUEL (MDB/PL/PSB/UNIÃO BRASIL/PSD). RECORRIDO: SENATUS PESQUISA e CONSULTORIA e 34.407.573 ROBSON ARAUJO PIRES. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, ressalvado o entendimento pessoal do Juiz Marcello Rocha, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pela COLIGAÇÃO UNIDOS POR SÃO MIGUEL e dar-lhe provimento parcial para condenar, solidariamente, a SENATUS PESQUISA E CONSULTORIA e ROBSON ARAUJO PIRES ao pagamento de multa no valor de R\$ 53.205,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais), e em conhecer do recurso interposto pela SENATUS PESQUISA E CONSULTORIA e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600353-95.2024.6.20.0062. PROTOCOLO: 15553. ORIGEM: JANDAÍRA-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: STENIO da SILVA SOUSA. RECORRIDA: COLIGAÇÃO JANDAÍRA da ESPERANÇA[FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV) / MDB] - JANDAÍRA - RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por STENIO DA SILVA SOUSA e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600529-10.2024.6.20.0051. PROTOCOLO: 15516. ORIGEM: SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. RECORRENTE: COLIGAÇÃO SÃO GONÇALO MELHOR e MAIS FELIZ[PODE / PL / PSD / SOLIDARIEDADE / UNIÃO] - SÃO GONÇALO do AMARANTE/RN. RECORRIDO: FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI NETO e ERALDO DANIEL de PAIVA. Impedido/Suspeito o Juiz MARCELLO ROCHA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por

unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pela COLIGAÇÃO SÃO GONÇALO MELHOR E MAIS FELIZ e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. O Juiz Marcello Rocha consignou a sua suspeição para atuar no feito.

Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600338-94.2024.6.20.0008. PROTOCOLO: 15533. ORIGEM: SÃO PEDRO-RN. RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA. ASSUNTO: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Fraudulenta. Pesquisa Eleitoral - Registro de Pesquisa Eleitoral. RECORRENTE: RANKING BRASIL INTELIGENCIA LTDA. RECORRIDA: COLIGAÇÃO FORÇA, CORAGEM e UNIÃO para UMA NOVA SÃO PEDRO (PODE / PP). DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pelo RANKING BRASIL INTELIGENCIA LTDA e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600241-95.2024.6.20.0040. PROTOCOLO: 15458. ORIGEM: SÃO FRANCISCO DO OESTE-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. ASSUNTO: Abuso - De Poder Econômico. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: PARTIDO PROGRESSISTA - 11- PP - MUNICIPAL (SAO FRANCISCO do OESTE/RN). RECORRIDO: LUSIMAR PORFIRIO da SILVA. RECORRIDA: GISELY PORFIRIO CAVALCANTE. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pelo PARTIDO PROGRESSISTA - PP - MUNICIPAL (SAO FRANCISCO DO OESTE/RN) e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600374-03.2024.6.20.0020. PROTOCOLO: 15056. ORIGEM: CERRO CORÁ-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Conduta Vedada ao Agente Público. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral. RECORRENTE: JOAO MARIA ALEXANDRE. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por JOÃO MARIA ALEXANDRE e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e

comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600331-05.2024.6.20.0008. PROTOCOLO: 15552. ORIGEM: RIACHUELO-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. ASSUNTO: Conduta Vedada ao Agente Público. Propaganda Política - Propaganda Institucional. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO a ESPERANCA do POVO (MDB/FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT/PC do B/PV). RECORRIDO: JOAO BASILIO NETO. RECORRIDA: CLEBIA MARIA SENA FELIPE de ANDRADE. Impedido/Suspeito o Juiz MARCELLO ROCHA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pela COLIGAÇÃO A ESPERANÇA DO POVO e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. O Juiz Marcello Rocha consignou a sua suspeição para atuar no feito. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600163-43.2024.6.20.0027. PROTOCOLO: 15554. ORIGEM: SÃO RAFAEL-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. ASSUNTO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: JEANN LAZZARO RODRIGUES DANTAS dos SANTOS e FRANCISCO CANINDE PINHEIRO dos SANTOS. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por FRANCISCO CANINDE PINHEIRO DOS SANTOS e JEANN LAZZARO RODRIGUES DANTAS DOS SANTOS e dar-lhe provimento parcial para aprovar com ressalvas as contas, relativas às Eleições de 2024, determinando-se a devolução ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600340-65.2024.6.20.0040. PROTOCOLO: 15561. ORIGEM: PAU DOS FERROS-RN. RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA. ASSUNTO: Cargo - Vereador. Prestação de Contas - De Candidato. RECORRENTE: ANTONIO AVELINO do NASCIMENTO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por ANTÔNIO AVELINO DO NASCIMENTO e dar-lhe provimento parcial para aprovar com ressalvas as contas e reduzir a multa ao percentual de 50% do valor excedido, nos termos do voto do Relator, parte integrante

desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL N° 0600383-02.2024.6.20.0040. PROTOCOLO: 15538. ORIGEM: PAU DOS FERROS-RN. RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA. ASSUNTO: Cargo - Vereador. Prestação de Contas - De Candidato. RECORRENTE: JOSE ALVES BENTO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por JOSE ALVES BENTO e dar-lhe provimento parcial para aprovar com ressalvas as contas e reduzir a multa ao percentual de 50% do valor excedido, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600521-89.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 15602. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: LOURDES AZEVÊDO. ASSUNTO: Minuta de Resolução. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar a minuta de resolução que institui o Plano de Obras da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte para o exercício de 2026, nos termos do voto da Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às dezesseis horas e trinta e dois minutos. Do que para constar eu, _____, Secretário das Sessões Substituto (João Paulo de Araújo), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo
Presidente

Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juiz Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz Marcello Rocha Lopes

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procuradora Regional Eleitoral

DESEMBARGADORA LOURDES AZEVÊDO - DISCURSO

Senhoras e senhores,

É com grande entusiasmo que estamos aqui hoje para marcar o início de uma nova etapa na história da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte. Tenho a honra de anunciar oficialmente o lançamento do Selo Alzira Inova, uma iniciativa que simboliza nosso compromisso com a inovação, a eficiência e a melhoria contínua dos serviços que prestamos à sociedade.

O Selo Alzira Inova não é apenas uma premiação, mas um reconhecimento à criatividade e ao empenho de todos que se dedicam a transformar ideias em soluções práticas e efetivas. Inovação, para nós, significa agregar valor público, seja por meio de novos produtos, serviços, processos ou de maneiras mais eficazes de resolver os desafios do dia a dia.

Com o Selo Alzira Inova, reforçamos nossa confiança na capacidade transformadora de cada um de vocês e no potencial coletivo do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte. Assim, convido todos os integrantes da Justiça Eleitoral Potiguar a participarem dessa jornada.

Agradeço ao Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável do TRE-RN, o LIODS, por sua dedicação em coordenar esse projeto e fortalecer nossa cultura de inovação.

Que o Selo Alzira Inova seja o ponto de partida para muitos avanços. Vamos juntos fazer a diferença!